



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 023/2019 (Proad n. 6.545/2018)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REALIZAÇÃO DE TESTES ERGOMÉTRICOS
COMPUTADORIZADOS EM AGENTES DE
SEGURANÇA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
19ª REGIÃO E O SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA - SESI.**

Pelo presente contrato o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, sediado na Avenida da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, através de sua unidade SESI Cambona, localizada na Av. Francisco de Menezes, 855, Cambona, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 03.798.336/0002-10, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade n. 419-D, expedida pelo CREA/AL, inscrito no CPF sob n. 038.849.024-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo TRT19 PROAD n. 6.545/2018, celebrado na modalidade Pregão Eletrônico, pactuando este termo aditivo ao contrato de fornecimento, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 4.6.2021, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168230, Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 138/2021, emitida em 4.5.2021 (doc. 253, Proat TRT19 n. 6.545/2018).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 28 de maio de 2021.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
Dados: 2021.07.02 10:02:11 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
Diretor Regional do SESI
CONTRATADA

